



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 920/90

DATA: 3 de maio de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

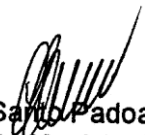
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Pato Branco, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive pelas normas do FGTS.

Art. 2º - Os atuais funcionários regidos pelo regime Estatutário, serão mantidos os seus direitos adquiridos, podendo optarem por seu enquadramento no novo quadro único dos servidores que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de maio de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal